



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.078, de 23 de abril de 2001.

Cria cargos em comissão na estrutura do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura do Poder Executivo Municipal, na área da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos em comissão:

Inciso I - 01 (um) cargo em comissão de Supervisor de Complexo Hospitalar com a remuneração e símbolo constantes do anexo I, desta Lei.

Inciso II - 01 (um) cargo de Supervisor Hospitalar de Nível I, com remuneração e símbolo constante do anexo II;

Inciso III - 02 (dois) cargos de Supervisor Hospitalar, Nível II, com a remuneração e símbolo constantes do anexo II;

Inciso IV - 02 (dois) cargos de Diretor de Centro de Saúde, com a remuneração e símbolo constantes do anexo III;

Inciso V - 10 (dez) cargos de Diretor de Posto de Saúde, Unidade Sanitária e Unidade Clínica, com a remuneração e símbolo constantes do anexo IV.

Parágrafo único - As unidades que integram o sistema municipal de saúde são classificadas conforme o disposto na tabela I, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - Fica criado, no Poder Executivo, na estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Executiva, com remuneração constante do anexo V, desta Lei.

Art. 3º - Dentre outras medidas, compatíveis com a destinação institucional do órgão, compete à Coordenadoria da Assessoria Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito:

I - Coordenar e promover atividade de representação política, civil e social do Vice-Prefeito;

II - Promover atividade de articulação com os vários órgãos do Poder Executivo Municipal;

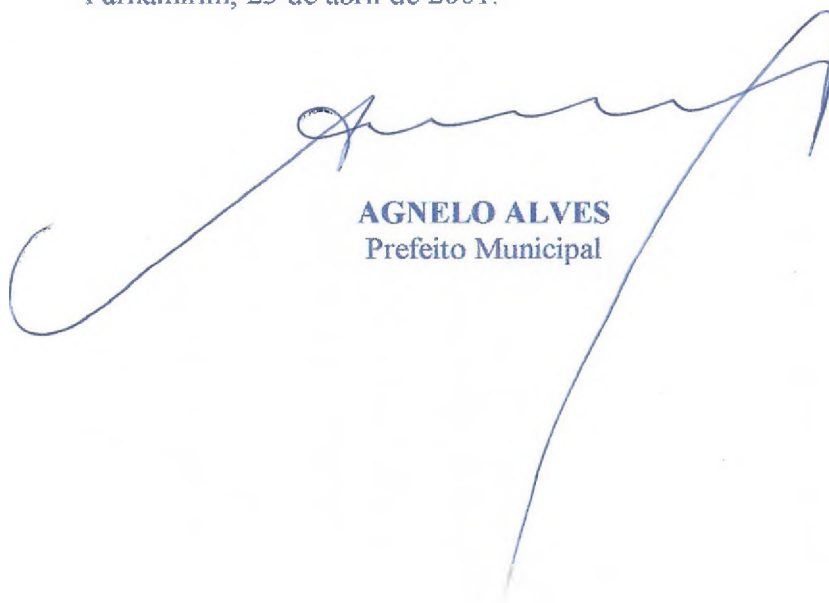
III - Organizar e preparar a correspondência do Vice-Prefeito;

IV - Cumprir outras atividades atribuídas pelo Vice-Prefeito.

Art 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, constantes do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros na data de 1º de janeiro de 2001.

Parnamirim, 23 de abril de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

SÍMBOLO	TOTAL	SUB TOTAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
SCH	01	01	Supervisor de Complexo Hospitalar	R\$2.200,00

ANEXO II

SÍMBOLO	TOTAL	SUB TOTAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
SH-I	01	01	Supervisor Hospitalar Nível I	R\$1.600,00
SH-II	02	02	Supervisor Hospitalar Nível II	R\$ 1.300,00

ANEXO III

SÍMBOLO	TOTAL	SUB TOTAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
DCS	02	02	Diretor de Centro de Saúde	R\$ 800,00

ANEXO IV

SÍMBOLO	TOTAL	SUB TOTAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
DPS	10	10	Diretor de Posto de Saúde, Unidade Sanitária e Unidade Clínica	R\$ 700,00

ANEXO V

SÍMBOLO	TOTAL	SUB TOTAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO
CC-2	01	01	Coordenador da Assessoria Executiva	R\$ 1.200,00

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ESTRUTURA MUNICIPAL

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	SÍMBOLO
01	Hospital Maternidade "Dr. Sadi Mendes"	SH-I
02	Hospital "Márcio Marinho"	SH-II
03	Pronto Socorro Municipal	SH-II
04	Centro de Saúde de Santos Reis	DCS
05	Centro de Saúde de Liberdade	DCS
06	Unidade Sanitária de Controle Animal	DPS
07	Unidade Clínica de Referência Médico-Odontológica	DPS
08	Posto de Saúde Passagem de Areia	DPS
09	Posto de Saúde Monte Castelo	DPS
10	Posto de Saúde de Nova Parnamirim	DPS
11	Posto de Saúde de Pium	DPS
12	Posto de Saúde de Pirangi de Dentro	DPS
13	Posto de Saúde do Parque Industrial	DPS
14	Posto de Saúde de Emaús	DPS
15	Posto de Saúde Rosa dos Ventos	DPS